

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

## CONVOCAÇÃO

### REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE

#### BENEFÍCIOS PERMANENTE E ATLETA

A Comissão de Assistência Estudantil convoca para processo de reavaliação do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIOS PERMANENTE E ATLETA todos (as) os (as) estudantes beneficiários (as) do campus.

Os (as) estudantes deverão comparecer ao setor de **SERVIÇO SOCIAL** entre os **dias 09 a 23 de março para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO e ENTREVISTA com a assistente social.**

#### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Histórico Escolar	Solicitar no controle acadêmico.
<b>Documentos atualizados que comprovem a renda familiar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos e menos de 65 anos de idade</b> (página da identificação e o registro do último contrato de trabalho ativo ou encerrado)</li><li>• <b>Empregado</b> (último contracheque)</li><li>• <b>Desempregado ou Pessoa sem senda</b> (Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego e/ou Declaração de pessoa renda – anexo III)</li><li>• <b>Profissional Autônomo ou Informal</b> (declaração de profissional autônomo ou informal – anexo I)</li><li>• <b>Trabalhador Rural</b> (declaração do</li></ul>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

	<p>sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pescador</b> (carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente)</li> <li>• <b>Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS</b> (último comprovante de recebimento do INSS)</li> </ul>
<b>Participantes de Programas Sociais (Ex. Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e outros)</b>	Comprovante de Saque atualizado (extrato de recebimento do programa)
<b>Documentos para comprovação dos agravantes sociais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos atualizados;</li> <li>• Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;</li> <li>• Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.</li> </ul>
<b>Cópia do comprovante de residência atualizado</b>	

**OBS.1** Caso tenha ocorrido a entrada de mais pessoas na casa, após a última seleção que o(a) estudante concorreu, os documentos de identificação dessas pessoas deverão ser trazidos (original e xérox).

**OBS.2** Quando o(a) estudante for sustentado pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias (caso ainda não trazido na última seleção).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

**2. O não comparecimento injustificado dos(as) estudantes convocados nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.**

**3. A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.**

**3.1** Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

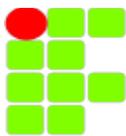
I - O benefício a ele concedido será cancelado;

II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

**3.2** Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência.

**4. Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;**

**5. O resultado da reavaliação será divulgado conforme disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil.**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI

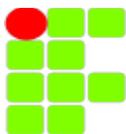


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

## 6. CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocação – 05/03/2020
- Entrega de documentação e Entrevista (Serviço Social)

DIA E HORÁRIO	TURMAS
09/03 SEGUNDA-FEIRA (TARDE 14:30H ÀS 17:00H)	MODA III e V
09/03 SEGUNDA-FEIRA (NOITE 18:30H ÀS 21:00H)	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
10/03 TERÇA-FEIRA (MANHÃ 08:30 ÀS 11:30H)	ENSINO MÉDIO ADMINISTRAÇÃO 2º ANO
11/03 QUARTA-FEIRA (MANHÃ 08:30H ÀS 11:30H)	ENSINO MÉDIO ADMINISTRAÇÃO 3º ANO
12/03 QUINTA-FEIRA (MANHÃ 08:30H ÀS 11:30H)	ENSINO MÉDIO INFORMÁTICA 1º E 2º ANOS
12/03 QUINTA-FEIRA (TARDE 14:30H ÀS 17:00H)	ENSINO MÉDIO INFORMÁTICA 3º ANO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM VESTUÁRIO E ADMINISTRAÇÃO
13/03 SEXTA-FEIRA (MANHÃ 08:30H ÀS 11:30H)	ENSINO MÉDIO VESTUÁRIO 1º, 2º, 3º ANOS
16/03 SEGUNDA-FEIRA (TARDE 14:30H ÀS 17:00H)	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MÓDULOS 3, 5, 7, 9* (*estudantes que residem em Piripiri)
16/03 SEGUNDA-FEIRA (NOITE 18:30H ÀS 21:00H)	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MÓDULOS 3, 5, 7, 9* (*estudantes que residem em outras cidades)
17/03 TERÇA-FEIRA (TARDE 14:00H ÀS 15:00H)	MATEMÁTICA – MÓDULO 3* (*estudantes que residem em Piripiri)
17/03 TERÇA-FEIRA (NOITE 18:00H ÀS 20:00H)	MATEMÁTICA – MÓDULO 3* (*estudantes que residem em outras cidades)
23/03 SEGUNDA-FEIRA (TARDE 16:00H ÀS 17:30H)	MATEMÁTICA – MÓDULOS 5, 7, 9* (*estudantes que residem em Piripiri)
23/03 SEGUNDA-FEIRA (NOITE 18:00H ÀS 21:00H)	MATEMÁTICA – MÓDULOS 5, 7, 9* (*estudantes que residem em outras cidades)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

Piripiri, 05 de março de 2020.

(assinado no original)  
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)  
Comissão de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

**ANEXO I**

**Declaração de Profissional Informal ou Autônomo**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo  
atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

**ANEXO II**

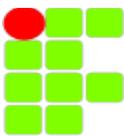
**Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo  
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

---

**Assinatura do declarante**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PIRIPIRI

### ANEXO III

#### Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e  
meu sustento provém de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**